

Projeto de Lei nº 2690, de 11 de Março de 2021.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas)

horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2º. Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 11 de Março de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

Ref.: Projeto de Lei nº 2690/2021

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Tal solicitação, Nobre Edis, se dá em função da escassa remessa de vacinas, por parte dos entes federados, em que mínima parcela da população do Município está sendo imunizada. Somado a este fato, está o crescente aumento de casos, bem como o aumento no número de internações e óbitos nos últimos 30 dias da população saltojacuiense.

Desse modo, o Executivo Municipal está empenhado para aquisição de vacinas a fim de ofertar a imunização para o maior número possível dos munícipes. Por tal razão, que o Município de Salto do Jacuí aderiu ao Termo de Ajuste Operacional proposto pela FAMURS/GRANPAL/AGCONP que tem por objetivo a aquisição, especialmente, de vacinas imunizantes (Anexo 1).

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos votos de consideração e respeito.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 11 de Março de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal